



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA DE OBRAS

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO 2.08.030/2024/SECOB/PMCG

TERMO DE APOSTILAMENTO

(SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL-)

OBRA: CANALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DO CANAL DE BODOCONGÓ COM DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO DE SUAS VIAS LATERAIS E DAS RUAS QUE CONVERGEM PARA O CANAL, PONTES, PASSARELAS, CALÇADAS E CICLOVIAS EM CONCRETO ARMADO, REDE COLETORA DE ESGOTOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

CONTRATADA: VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

CAMPINA GRANDE, 13 DE JUNHO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2.08.030/2024/SECOB/PMCG

TEMA: VALOR CONTRATUAL INALTERADO. **MOTIVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO:** MELHOR ADEQUAÇÃO TÉCNICA AO OBJETO CONTRATADO. **OBJETO CONTRATUAL:** CANALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DO CANAL DE BODOCONGÓ COM DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO DE SUAS VIAS LATERAIS E DAS RUAS QUE CONVERGEM PARA O CANAL, PONTES, PASSARELAS, CALÇADAS E CICLOVIAS EM CONCRETO ARMADO, REDE COLETORA DE ESGOTOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA **CONTRATADA:** VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

CONSIDERANDO, QUE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL SUBORDINA-SE AO REGIME JURÍDICO DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS, EM ESPECIAL ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA NORMA INSCRITA NO PARÁGRAFO 3º DO ART. 92;

CONSIDERANDO, TAMBÉM, QUE OS CONTRATOS EM QUE SEJAM PARTE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETA DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS INSTITUÍDA PELA LEI 8.666/93, ALTERADA, CONFERE À ADMINISTRAÇÃO, EM RELAÇÃO A ELES, A PRERROGATIVA DE MODIFICÁ-LOS, UNILATERALMENTE, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO TÉCNICA ÀS FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, RESPEITADOS OS DIREITOS DA CONTRATADA;

CONSIDERANDO, AINDA, QUE ESTE GOVERNO MUNICIPAL ESTARÁ, INQUESTIONAVELMENTE, ADSTRITO AOS PRINCÍPIOS QUE NORTEIAM AS CONTRATAÇÕES COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SOBRETUDO DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE, DA EFICIÊNCIA, DA MORALIDADE, DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR, DA RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO POR ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS; DA MOTIVAÇÃO, DA RAZOABILIDADE, DA FINALIDADE, DA AUTOTUTELA, DA SEGURANÇA JURÍDICA, DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO;

CONSIDERANDO, TAMBÉM, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS PELO JURÍDICO, QUE PASSARÃO A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS;

CONSIDERANDO, POR DERRADEIRO, A MANIFESTAÇÃO DA VONTADE CONCORDE DAS PARTES CONTRAENTES, SUGERIMOS QUE SEJA REALIZADO O **APOSTILAMENTO**, PARA REAJUSTE, **SEM CARACTERIZAR ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, RESTABELECENDO O VALOR REAL DO CONTRATO 2.08.030/2024/SECOB/PMCG**, CONFORME O DISPOSTO NO ART.92, §3º, DA LEI 14.133/21, VISANDO O DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO DE FORMA TÉCNICAMENTE RECOMENDÁVEL, PRESERVANDO, DESSA FORMA, O PROJETO BÁSICO E O EXECUTIVO, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO INAUGURADO PELO EDITAL DE **CONCORRÊNCIA Nº 9.08.05/2024 SECOB/PMCG**.

CAMPINA GRANDE, 12 DE MAIO DE 2025

ASSESSORIA JURÍDICA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 213E-113B-2C64-34E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA (CPF 090.XXX.XXX-10) em 13/05/2025 09:20:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CATARINA DE ARAÚJO DAMASCENO (CPF 708.XXX.XXX-56) em 13/05/2025 10:02:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/213E-113B-2C64-34E2>



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

TERMO DE APOSTILAMENTO DE RATIFICAÇÃO

COM BASE NA JUSTIFICATIVA DEVIDAMENTE MOTIVADA PELA ASSESSORIA JURÍDICA DESTA PASTA MUNICIPAL DE OBRAS, AUTORIZO O **REAJUSTAMENTO DO VALOR POR APOSTILAMENTO**, QUE DORAVANTE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO **CONTRATO 2.08.030/2024/SECOB/PMCG**, JUNTAMENTE COM A PLANILHA DECORRENTE DO REAJUSTAMENTO CONCEDIDO, ANALISADO E APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.

REMETA-SE ESTE ATO À DIRETORIA RESPECTIVA, PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS, RELATIVAMENTE À EXECUÇÃO DO APOSTILAMENTO SEGUNDO CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO, PARA REAJUSTE DO VALOR **PARA MEDIÇÕES A PARTIR DE JULHO/2024**, CONFORME **ÍNDICE ACUMULADO DO INCC DE 4,42%**, RESTABELECENDO O VALOR REAL DO REFERIDO CONTRATO, SEM CARACTERIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO VALOR DO MESMO, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS RECOMENDADAS PELO JURÍDICO, EM DESPACHO CIRCUNSTANCIADO, QUE PASSARÁ DORAVANTE A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO INAUGURADO PELO EDITAL DE **CONCORRÊNCIA Nº 9.08.05/2024/SECOB/PMCG**.

DÊ-SE CIÊNCIA À INTERESSADA, PARA CIENTIFICAR-SE, NO SENTIDO DE QUE ESTE **TERMO DE APOSTILAMENTO** SURTA OS EFEITOS PREVISTOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO, POR SER ESTA A SOLUÇÃO TÉCNICA MAIS APROPRIADA PARA PRESERVAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO.

CAMPINA GRANDE, 13 DE JUNHO DE 2025

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

DE ACORDO:
FRANCISCO VILMAR PEREIRA
CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA
CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFF3-A371-FFBA-3DF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 13/06/2025 12:59:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FRANCISCO VILMAR PEREIRA (CPF 016.XXX.XXX-34) em 13/06/2025 14:21:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/DFF3-A371-FFBA-3DF3>



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS

DESPACHO

ACOLHO NA ÍNTEGRA A JUSTIFICATIVA JURÍDICA EXARADA PELA ASSESSORIA JURÍDICA DESTA PASTA, PELOS SEUS PRÓPRIOS ARGUMENTOS.

DÊ-SE, POIS, CIÊNCIA À PARTE INTERESSADA DA DECISÃO ADOTADA POR ESTA ORDENADORA DE DESPESA.

CUMpra-SE.

CAMPINA GRANDE, 13 DE JUNHO DE 2025

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário Municipal de Obras



CORRESPONDÊNCIAS
RUA SANTOS DUMONT, 102 - Centro
CEP 59600-170 - MOSSORÓ - RN
TEL: +55 (84) 3316-7000
vipetro@vipetro.com.br
RUA POTY NOBREGA, 1946 - Ed. ITC - SALA 307 - L. NOVA
CEP 59056-180 - NATAL - RN
TEL: +55 (84) 3234-7153
vipetronatal@vipetro.com.br

Ofício N° 008.2025

À Prefeitura Municipal de Campina Grande

Secretaria de Obras – SECOB

Ref.: Solicitação de Reajuste de Preços – Contrato nº 2.08.030/2024

Obra: Canalização e Urbanização da Terceira Etapa do Canal de Bodocongó

Prezados Senhores,

A empresa Vipetro Engenharia, contratada para a execução da obra de canalização e urbanização da terceira etapa do Canal de Bodocongó, com fundamento na cláusula contratual de reajuste e conforme o disposto na Lei nº 8.666/1993, vem por meio deste solicitar a aplicação do reajuste de preços sobre os boletins já emitidos, conforme previsto contratualmente.

Considerando o índice INCC-M (Índice Nacional da Construção Civil – M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas, acumulado de 3,77% no período de julho de 2023 a junho de 2024, anexamos a este ofício a planilha contendo o cálculo detalhado dos reajustes incidentes sobre os valores dos boletins de medição BM_01 a BM_05, conforme resumo abaixo:

Boletim	Valor Original (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Valor do Reajuste (R\$)
BM_01	R\$ 16.314,05	R\$ 16.929,09	R\$ 615,04
BM_02	R\$ 380.791,17	R\$ 395.147,00	R\$ 14.355,83
BM_03	R\$ 746.447,30	R\$ 774.588,36	R\$ 28.141,06
BM_04	R\$ 1.390.061,05	R\$ 1.442.466,35	R\$ 52.405,30
BM_05	R\$ 2.143.471,58	R\$ 2.224.280,46	R\$ 80.808,88
Total	R\$ 4.677.085,15	R\$ 4.853.411,26	R\$ 176.326,11

Solicitamos, portanto, a análise e o consequente reconhecimento do valor de R\$ 176.326,11 (cento e setenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e onze centavos), a título de reajuste, de forma a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme documentação comprobatória em anexo.

Certos de contarmos com a atenção de Vossas Senhorias, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br EDENILSON PINTO BEZERRA
Data: 30/05/2025 10:18:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDENILSON PINTO BEZERRA

Gerencia de Contrato

Campina Grande-PB, 28/05/2025.

ANEXO:

Tabela de Índices do INCC-M (Julho/2023 a Junho/2024)

Mês/Ano	INCC-M no Mês	Acumulado 12 Meses
Jul/2023	0,06%	3,15%
Ago/2023	0,24%	3,06%
Set/2023	0,24%	3,21%
Out/2023	0,20%	3,37%
Nov/2023	0,10%	3,33%
Dez/2023	0,26%	3,32%
Jan/2024	0,23%	3,23%
Fev/2024	0,20%	3,23%
Mar/2024	0,24%	3,29%
Abr/2024	0,41%	3,48%
Mai/2024	0,59%	3,68%
Jun/2024	0,93%	3,77%